



PROCESSO	
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitação de Registro de Direito Autoral

DELIBERAÇÃO Nº 479/2023 – (CEP – CAU/SP)/2023

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que dispõe sobre a emissão e a análise do requerimento do Registro de Direito Autoral e determina:

“O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido”.

Considerando o parágrafo único do Art. 11 da resolução 67/2013 que diz: “Art. 11. O registro deverá ser efetuado com base nas informações do requerente, sendo estas de inteira responsabilidade do mesmo. Parágrafo único. A constatação de que são inverídicas informações apresentadas pelo requerente implicará na anulação do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP e análise dos documentos apresentados.

DELIBERA:

1- Deferir a solicitação de RDA conforme os dados descritos abaixo:

RDA 2774 - Arq. Urb. Samuel Kruchin - CAU Nº A88318-2.

RDA 2757 - Arq. Urb. Gabriela Soares Moreira - CAU Nº A25488-6.

RDA 2719 - Arq. Urb. Érico Cortez Fioravante Agnello - CAU Nº A25488-6.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

Arq. Urb. Fernanda Menegari Querido

CAU Nº A 63324-0

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PRECENDO FIGUEIRA, Supervisor(a) de Pessoa Física**, em 13/11/2023, às 11:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **52506141** e informando o identificador **0104709**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004768/2023-15

0104709v2